

DECRETO Nº5.201, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

(Dispõe sobre a possibilidade de redução de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a real necessidade de reduzir despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado a todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Itapevi, dentro das reais possibilidades e sem prejuízo do bom desempenho da função pública, a redução de gastos no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do atual valor gasto.

§ 1º - A redução de gastos que trata o artigo anterior abrange todas as contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis, materiais de consumo em geral e escritório, bem como toda e qualquer despesa que se fizer necessário no âmbito de todas as Secretarias Municipais de Itapevi.

§ 2º - A redução de que trata o artigo primeiro e parágrafo anterior não se aplica as pastas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura dada a justificada necessidade de investimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de janeiro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
Secretário de Governo